

**TERMO ADITIVO N° 03/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N° 002/2019 CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI  
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A  
EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Sr.º **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n.º 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI**, com sede na Rua Guimarães Natal n.º 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr.º Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade n.º 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, n.º RD-4175, CRM n.º GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos termos do Art. 65 inciso II, “d” da Lei n.º 8.666 de 1993. **Processo Administrativo N° 2009/2021.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 3.597,56 (três mil quinhentos noventa e sete reais cinquenta e seis centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro** – 9,017% (nove vírgula zero dezessete por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2020.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA** : 03.04.123.0438.2.024  
**ELEMENTO DA DESPESA** : 3.3.90.34.00  
**FICHA** : 0075.000  
**FONTE DE RECURSO** : 100  
**VALOR A SER EMPENHADO** : R\$ 2.380,48 (dois mil trezentos e oitenta reais quarentam e oito centavos).

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 2.380,48** (dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 41.980,48**(quarenta e um mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 3.597,56** (três mil quinhentos noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Maio de 2020.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal

**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**  
CNPJ nº 10.656.845/0001-93

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_